

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 01.615.393/0001-00

Av. Pe. Gualter Farias Negrão, 40 Fone (43) 3454-1103 CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

PROJETO DE L E I Nº 005/2012

SÚMULA: - Dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º) - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, no município de Cruzmaltina, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRIC. DA VILA RURAL Pe. JOÃO SÊGA**, com sede a Q 01 Lote 07 s/nº Bairro Vila Rural, nesta cidade de Cruzmaltina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 03.793.571/0001-19, com Estatuto devidamente Registrado sob nº 991 às folhas 57 à 59 do livro 3-A na data de 04/05/2000, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal Estado do Paraná.

Art. 2º) – Revogadas as Disposições em contrário.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (07.02.2012).

Maurício Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

